



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI N° /2025

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL DO MUNICÍPIO DA SERRA – ES.

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal da Serra – PMBEA, com a finalidade de promover ações integradas e permanentes para a defesa, proteção, saúde e bem-estar dos animais, garantindo-lhes tratamento digno e harmonização de sua convivência com a sociedade.

Art. 2º A Política Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal terá como princípios:

- I – o reconhecimento de que os animais são seres sencientes, com direito à vida e ao respeito;
- II – a promoção de ações preventivas de saúde animal;
- III – a educação para a guarda responsável e combate aos maus-tratos;
- IV – a articulação entre poder público, empresas, entidades de proteção animal e sociedade civil.

Art. 3º A Política Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal tem os seguintes objetivos:

- I – promover programas de controle populacional ético de animais, especialmente cães e gatos;
- II – assegurar atendimento veterinário básico e emergencial para animais em situação de vulnerabilidade;
- III – fomentar campanhas de educação para guarda responsável e adoção consciente;
- IV – criar mecanismos de fiscalização e combate a maus-tratos e abandono;
- V – integrar políticas públicas de saúde animal com saúde pública;
- VI – incentivar a adoção de práticas inovadoras para a proteção animal e sustentabilidade urbana.

Art. 4º Ficam instituídos o Sistema Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal da Serra – SIMBEA e o Órgão Gestor da Política de Bem-Estar Animal, composto por representantes das Secretarias Municipais de Meio Ambiente (SEMMA) e Saúde (SESA), com suporte técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas atribuições.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

Art. 5º Compete ao Órgão Gestor da Política de Bem-Estar Animal:

- I – elaborar diretrizes e estratégias de ação;
- II – articular políticas intersetoriais para o desenvolvimento de programas e projetos;
- III – monitorar e avaliar a execução da política municipal;
- IV – assegurar a participação da sociedade civil organizada e especialistas na formulação de ações;
- V – promover parcerias público-privadas para ampliação dos serviços de atendimento animal.

Art. 6º No implemento da Política Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal compete:

I – Ao Poder Público:

- a) promover campanhas educativas sobre guarda responsável e combate ao abandono;
- b) disponibilizar serviços de castração, vacinação e atendimento veterinário para animais em situação de rua ou vulnerabilidade;
- c) fiscalizar e coibir maus-tratos, garantindo a aplicação das penalidades previstas em lei;
- d) incluir a temática de bem-estar animal nos currículos escolares.

II – Às Empresas e Instituições Privadas:

- a) apoiar programas e projetos de bem-estar animal por meio de parcerias, patrocínios e colaboração com o poder público;
- b) disponibilizar serviços veterinários e cuidados clínicos para animais em situação de vulnerabilidade;
- c) desenvolver ações de responsabilidade social voltadas para a proteção animal e sustentabilidade;
- d) contribuir para o financiamento de ações e programas relacionados ao bem-estar animal por meio de condicionantes ambientais e outros processos necessários ao seu regular funcionamento no município.

III – Às Organizações Não Governamentais e Sociedade Civil:

- a) propor e desenvolver projetos que fortaleçam a proteção animal;
- b) promover ações de resgate, cuidado e reabilitação de animais vítimas de abandono ou maus-tratos;
- c) incentivar a adoção responsável.

Art. 7º As ações previstas nesta Política poderão ser financiadas por:

I – recursos orçamentários próprios do Município;



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

- II – parcerias com empresas privadas e instituições públicas;
- III – doações de pessoas físicas e jurídicas;
- IV – emendas parlamentares e convênios estaduais e federais.

Art. 8º O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação municipal, estadual e federal, incluindo multa e apreensão de animais em situação de risco.

Art. 9º A fiscalização será realizada pelos órgãos competentes, com apoio das entidades de proteção animal e da população.

Art. 10 Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 21 de fevereiro de 2025.

RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa instituir uma política pública inovadora e integrada de proteção e bem-estar animal no Município da Serra, reconhecendo a proteção animal como uma questão de saúde pública, ética e ambiental. A convivência harmoniosa entre humanos e animais no espaço urbano requer medidas estruturais e educativas que garantam os direitos dos animais, previnam situações de abandono e maus-tratos e promovam o acesso a cuidados veterinários.

Além de estabelecer diretrizes claras para o manejo responsável, a política busca fomentar a guarda responsável e integrar os setores público, privado e organizações não governamentais em ações de acolhimento, proteção e atendimento clínico a animais em situação de vulnerabilidade. A proposta inova ao envolver empresas no suporte direto às ações de cuidado, incluindo campanhas educativas e atendimento veterinário, ampliando a rede de proteção.

A colaboração intersetorial será fundamental para o sucesso das ações, com o objetivo de construir uma cidade mais justa, ética e comprometida com a causa animal. Dessa forma, espera-se não apenas a redução do número de animais abandonados, mas também a conscientização da população sobre o papel de cada cidadão na defesa do bem-estar animal e na preservação da qualidade de vida urbana.

Por essas razões, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta proposta.